

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.612

BELEM

ORDEN E PROGRESSO
SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 103, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a João Pereira da Silva,
ocupante do cargo de Moto-
rista. Nível 5, do Quadro Úni-
co, lotado no Serviço de
Transporte do Estado, 180
dias de licença em prorroga-
ção, a contar de 18 de junho
a 14 de dezembro do ano em
curso.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de julho de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do
Governo

(G. — Reg. n. 9923 — Dia
7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953 a
Orias Souza Camara, ocupan-
te o cargo de Motorista. Ní-
vel 5, do Quadro Único, lota-
do no Serviço de Transporte
do Estado, 30 dias de licença,
para tratamento de saúde, a
contar de 15 de junho a 14 de
julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de julho de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Jesus do Bonfim Mário de
Medeiros
Secretário de Estado do
Governo

(G. — Reg. n. 9896 — Dia
7/8/65).

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR :

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. ÉDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
a Venize Ribeiro Trindade,
ocupante do cargo de Conta-
bilista, do Quadro Único, lo-
tada no Departamento de
Contabilidade, 40 dias de li-
cença, em prorrogação, para

tratamento de saúde, a con-
tar de 30 de junho a 8 de
agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de julho de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de
Finanças

(G. — Reg. n. 9922 — Dia
7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria José Rodrigues de Sou-
za, ocupante do cargo de Aju-
dant de Tesoureiro. Nível 12,
do Quadro Único, lotado no
Departamento de Despesa, 90
dias de licença, para trata-
mento de saúde, a contar de
8 de julho a 5 de outubro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de julho de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de
Finanças

(G. — Reg. n. 9897 — Dia
7/8/65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acôrdo
com o art. 120 da Constitui-
ção Estadual, Maria de Jesus
Santos Pontes, no cargo de
Professor de 1.ª. entrância,
Nível 1, do Quadro Único, lo-
tado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 30 de julho de
1965.

Ten. Cel. JARBAS GON-
CALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Édson Raimundo Pinheiro
de Souza Franco
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9911 — Dia
7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado :
resolve efetivar, de acôrdo
com o art. 120, da Constitui-
ção Estadual, Hilda Damas-
ceno Paixão, no cargo de

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	2.000,	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000,
Semestral	1.000,	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abate	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	12.000,	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abate	
Semestral	6.000,	centímetro por coluna, com o valor	
VENDA DE DIÁRIOS			
Numero avulso	50,		
Numero atrasado	80,		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, incluindo a distribuição de Cr\$ 20,00 por ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

A publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre passíveis por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua habilitação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

—Exceções às assinaturas para o interior, que serão sem-

Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9912 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Leonor Madale-

na Cardoso no cargo de Setenta, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9913 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Janete Cardoso do Nascimento, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9914 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Odaléia Raiol da Costa, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9919 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Lopes Botelho, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9920 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luiza Conceição, no cargo de Lavadeira, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Instituto "Antônio Lemos" da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9921 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Abia Basílio de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 30.4.952 a 30.4.962.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9916 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yeda Francilina Garcia Gonçalves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9917 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Doraceli Malcher de Castro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, 90 dias de licença-reposo, a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9918 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina Rodrigues de Moraes, ocupante do cargo de

Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9915 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Raiol Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 de junho a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9898 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Gloria Elleres Dias, ocupante do cargo de Escrivente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Teatro, da Paz, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9899 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jucirene Sidrim dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de julho a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9900 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Yara Tocantins de Queiroz Maia, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9901 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maurícia de Aragão Serique, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9902 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Tavares Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de junho a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9903 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Onéide de Jesus Barredo Reis, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9904 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Cidalina da Silva Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9905 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alice Cabral Miranda ocupante do cargo de Inspeção de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho a 30 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9906 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Noemia Cabral Serra, ocupante do cargo de Diretor do Grupo Escolar do Interior, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 5 de julho a 4 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9907 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Siberia Vienna e Vienna, ocupante do cargo de Bibliotecária, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual "Magalhães Barata", 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9908 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Anizia de Sousa Freltas, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de junho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES
PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9909 — Dia 7/8/65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mariene Oliveira Pereira, ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 90 dias de licença-reposo, a contar de 27 de julho a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9910 — Dia

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alírio Benjamin Machado, diarista-equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9894 — Dia 7-8-65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Oliveira Lisboa, diarista-equipada do Instituto "Lauro Sodré", 45 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de junho a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9890 — Dia 7-8-65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Delfino da Costa Mangas, diarista-equiparado do Instituto "Lauro Sodré", 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9891 — Dia 7-8-65).

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Valentim Nascimento da Costa, Guarda Civil de 3a. Classe, da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 29 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9895 — Dia 7.8.65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Magno Fernandes de Macêdo, Guarda Civil de 2a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9884 — Dia 7.8.65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Magno Fernandes de Macêdo, Guarda Civil de 2a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9883 — Dia 7.8.65).

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odelin Fernando Baía, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Raimundo da Silva Sobrinho, Guarda Civil de 3a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Adelino Pereira, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de junho a 23 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Souza Tavares, Sinalheiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Francisco Batista, sinalheiro de 3a. Classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz Rafael de Freitas, diarista equiparado (Sinaleiro de 3a. classe), da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, a contar de 13 de junho a 16 de agosto do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.

Gen. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Acácio Lobo Braga, sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de junho a 17 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1965.
Gen. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL

Processos deferidos pelo Sr. Diretor, durante o período de 8 a 12 de março de 1965.

Autorização para comerciar:

1 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da escritura pública da autorização para comerciar, que Eugênio José Gentil Guedes outorga à sua esposa dona Maria de Nazaré de Almeida Guedes.

2 — José Afonso Teixeira, contabilista, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que Sebastião Pereira Teixeira outorga à sua esposa dona Euridice de Oliveira Teixeira.

3 — Sagica & Cardoso, firma comercial, requereu arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que Raimundo Eloi Soares Cardoso outorga à sua esposa dona Cimia da Conceição Cardoso.

4 — Organização Servem Limitada, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que Cantídio da Silva Guimarães outorga à sua esposa Alice Alba Vidigal Guimarães.

5 — Elcias Araujo Freitas, professor, requereu o arquivamento da escritura pública de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa Maria de Nazaré Amorim Freitas.

Procurações:

6 — Carlos Ailson Peixoto, advogado, requereu o registro das procurações que Jjyushinko Crédito e Financiamento S/A. e Jamic, Imigração e Colonização Ltda. outorgam a Carlos Ailson Peixoto.

7 — João Marques Paes Filho, requereu o registro da procuração que lhe outorgou Thomé de Medeiros Raposo Filho.

Carta de Autorização:

8 — Jjyushinko Crédito, Financiamento e Investimento Ltda., requereu o arquivamento da carta de autorização n. 60 expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Atas:

9 — Maria do Carmo Bentes Vieira, requereu o arquivamento da alteração dos estatutos sociais, lista nominativa dos associados e Ata da Assembleia Geral da "Cooperativa Agro-Pecuária Monte São Limitada", com sede no Município de San-

tém, neste Estado.

10 — Nipônica Comércio e Indústria S/A., requereu o arquivamento da Ata de Reunião de sua Diretoria, realizada em 26 de fevereiro de 1965, em que foi aprovada a criação de uma Filial na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão para o qual foi destacado o capital de Cr\$ 5.000.000.

11 — Souza Arnaud S/A., com sede em Manaus, Estado do Amazonas, requereu o arquivamento da Ata de sua Diretoria que deliberou o fechamento ou abertura de Filiais ou Agências em qualquer ponto do território nacional e por proposta do seu Presidente a criação de uma Filial nesta cidade à Rua Manoel Barata n. 801 para qual o capital é de Cr\$ 1.000.000 apenas, para efeitos fiscais.

12 — Banco Comercial do Pará, S/A., requereu o arquivamento da Ata da Sessão do sua Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, realizada em 16-2-65, em que foi aprovado o relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao movimento de 1964; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1965 e fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

13 — Mário Ferreira Vieira, técnico em contabilidade, requereu o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14-10-64 de Mineração Anaquara S/A., em que foi aprovada a aplicação do ativo imobilizado na redução do prejuízo constante do último balanço geral.

Constituições:

14 — Giovanni Papaleo & Cia., firma comercial estabelecida nesta cidade à Av. Independência n. 617, requereu o arquivamento do seu contrato social; capital — Cr\$ 600.000; objeto: Sa-

pataria; prazo indeterminado; sócios: Francisco Russo, casado e Giovanni Papaleo, solteiro, ambos de nacionalidade italiana.

15 — R. Sanches & Cia., firma comercial estabelecida no Município de Tomé-Açu, neste Estado, requereu o arquivamento de seu contrato social; capital, Cr\$ 1.500.000; objeto, importação e exportação, compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, bem como de produção da região, prazo indeterminado, entre partes: Orvácio Rodrigues Sanches e Osvaldo Rodrigues Sanches, brasileiros solteiros.

16 — Mariver Agro-Industrial Exportador Ltda. estabelecida nesta cidade à Trav. Campos Sales n. 379, requereu o arquivamento do seu contrato social; capital, Cr\$ 30.000.000; objeto, plantação, cultura, exploração, manipulação, venda e exportação de qualquer espécie de madeira de lei e outros; prazo indeterminado; sócios: Ben Abramson, norte-americano, casado; Henrique Silveira de Almeida, brasileiro, casado e Clovis Costa, brasileiro, viuvo.

17 — Pôrto São Sebastião Madeiras Ltda., requereu o arquivamento do seu contrato social; capital, Cr\$ 3.000.000; objeto, exploração do comércio de compra e venda e beneficiamento de madeiras; sede, Município e Comarca de Breves, neste Estado; prazo indeterminado; sócios: Raimundo Nonato Maia, Tezera Monteiro Maia, Lourival Benício Maia e Benedito Duarte Pacheco.

18 — Rodrigues & Cia., firma comercial estabelecida no Município de Tomé-Açu, neste Estado, requereu o arquivamento do seu contrato social; capital, 500.000; objeto, mercearia; prazo indeterminado; sócios, Waldemar Rodrigues Viana e Raimundo Ribeiro da

Costa, brasileiros, solteiros.

19 — Fernando Calves Moreira, advogado, requereu o arquivamento do contrato social de Corretagens e Representações Pará Ltda. (Corepa), com o capital de Cr\$ 500.000, para a exploração de negócios de representações, corretagens e outros, sito nesta cidade à Trav. 7 de Setembro c/Rua 15 de Novembro — Edifício Nazaré, sala 5, prazo indeterminado, entre partes: Francisco Castro de Vasconcelos e Haroldo Daniel Goldegel do Vale, brasileiro, o primeiro solteiro e o segundo casado.

20 — Raymundo Oliveira Miranda, sócio da firma Miranda & Nogueira, requereu o arquivamento do contrato social da aludida firma, com o capital de Cr\$ 500.000; objeto, reparos de veículos e outros; sede, Rua Cesário Alvim n. 609, nesta cidade; prazo indeterminado; sócios, Raymundo Oliveira Miranda e João Batista Nogueira.

Alterações:

21 — Carlos Alcantarino, advogado, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Casa dos Geladeiras e TV Limitada, pela retirada dos sócios Messias Monte Filho e Maria Candida Mendes, embolsados de seus haveres, permanecendo o quadro social composto nos seguintes sócios: Orlando Vasques e Luiza Rodrigues Vasques.

22 — Eciel, Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 33.000.000 para Cr\$ 36.000.000.

23 — Augusto Seixas & Cia. Ltda., requereu o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão dos novos sócios Raimundo Nonato Moreira, Raimunda Bittencourt Mo-

reira e a Empresa "Nonato Moreira, Importação e Exportação Ltda.", permanecendo inalterado o capital social, com os seguintes sócios: Augusto Sobral Seixas; Nonato Moreira, Importação e Exportação Ltda., Raimundo Nonato Moreira e Raimunda Bittencourt Moreira, retirando-se o sócio Hugo de Menezes Montenegro.

24 — João Vidigal & Cia., requereu o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no aumento do seu capital para Cr\$ 2.000.000.

25 — Organização de Serviços Contábeis Econômicos e Jurídicos (OSCEJ), requereu o arquivamento do contrato social da firma Coimbra & Irmãos, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000 para Cr\$ 67.000.000, com base na Lei 4.357 de 16 de julho de 1964.

26 — Alberto Barros, advogado, requereu o arquivamento da alteração do contrato social de Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S/A., que sucede Joaquim Fonseca & Cia.; capital, Cr\$ 100.000.000; sede, Av. Castilhos França, n. 294/302, nesta cidade; objeto: navegação fluvial da bacia amazônica e de cabotagem, além de beneficiamento do sal e outros produtos, compra, venda, importação e exportação dentro e fora do país de mercadorias, em geral, comissões e consignações; prazo indeterminado; Diretoria: Presidente, Francisco Joaquim Fonseca; Diretor de Navegação, José Mendes da Fonseca; Diretor Comercial, João Mendes da Fonseca.

Filiais:

27 — Jemic Imigração e Colonização Ltda., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, requereu o arquivamento de documentos que comprovam a sua existência jurídica, para

efeito de abertura de uma filial, nesta cidade à Rua Gaspar Viana n. 157, para qual foi destacado o capital de Cr\$ 500.000.

28 — Ijyushirko — Crédito e Financiamento S/A., sucessora de Ijyushirko — Crédito, Financiamento e Investimento Ltda., com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e filial nesta cidade, requereu o arquivamento da cópia fotostática da Escritura Pública de sua transformação e alteração de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima.

29 — Produtos Químicos Fontoura Ltda., com sede na capital do Estado de São Paulo, requereu o arquivamento da Ata de sua Assembléa Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 1964, através da qual foi a referida empresa transformada de sociedade sob a denominação de Produtos Químicas Fontoura S/A. em sociedade por quotas sob a denominação de Produtos Químicos Fontoura Ltda.

Registros Coletivos:

30 — Geovanni Papeo & Cia. R. Sanchez & Cia., Mariver Agro-Industrial Exportadora Ltda., Pôrto São Sebastião Madeiras Ltda., Jamic, Imigração e Colonização Ltda. — Filial — Belém. Amorim, Reis & Cia., Miranda & Nogueira, Rodrigues & Cia., e Corretagens e Representações Pará Ltda., pediram, respectivamente o registro dessas razões sociais.

Registros Individuais:

31 — João de Matos Cardoso Coutinho, português, casado, requereu o registro da firma João de Matos Cardoso Coutinho, de que é responsável; capital, Cr\$ 2.000.000, objeto, peças e acessórios para automóveis; sede, Rua O' de Almeida n. 385, nesta cidade.

32 — João Alcantara de Oliveira, brasileiro, casado, requereu o registro

da firma João Alcantara, de que é responsável; objeto, mercearia; sede, interior do Mercado Municipal de Bragança, na mesma cidade, neste Estado; capital, Cr\$ 1.000.000.

33 — Francisco da Anunciação Guerra, português, casado, requereu o registro da firma F. A. Guerra, de que é responsável; objeto, mercearia e Sorveteria; sede, Vila de Icoaraci, à Rua S. Izabel c/da Itabonai, nesta cidade; capital, Cr\$ 500.000.

34 — Venancio Alcântara de Oliveira, brasileiro, casado, requereu o registro da firma Venância Alcântara, de que é responsável; capital, Cr\$ 1.000.000; sede, Trav. General Serzedelo Corréa, s/n, cidade de Bragança, neste Estado; objeto, aparelhos de rádio e utensílios domésticos.

35 — Francisco Campelo Filho, brasileiro, casado, requereu o registro da firma F. Campelo, de que é responsável; capital, Cr\$ 100.000; sede, Passagem São Francisco, s/n, nesta cidade; objeto, fábrica de calçados.

36 — Roberto Brandão Arguelho, brasileiro, solteiro, requereu o registro da firma R. Brandão — Representações, de que é responsável; capital, Cr\$ 500.000; sede, Rua 13 de Maio n. 50, nesta cidade; objeto, representações em geral.

37 — Antonio Sizino de Cristo, brasileiro, casado, requereu o registro da firma A. S. Castro, de que é responsável; capital, Cr\$ 1.000.000; objeto, mercearia e loja, compra e venda de madeiras; sede, Foz do Rio Tomé-Açu, município do mesmo nome, neste Estado.

38 — R. C. Lucas, Representações, requereu o registro desta firma, com o capital de Cr\$ 1.000.000, sito nesta cidade à Rua dos Timbiras n. 1.779, para a exploração do ramo de Representações e Conta. Pró-

pria, sendo responsável pela dita firma Raphael Celdas Lucas Filho, brasileiro, casado.

Averbações:

39 — R. Mendonça, pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 700.000 para Cr\$ 5.000.000.

40 — Carlos Alcantarino, advogado, pedindo para averbar no registro da sociedade "Casa das Geladeiras e TV Limitada", a retirada dos sócios Messias Forte Filho e Maria Candida Mendes Forte; permanência dos sócios Orlando Vasques e Luiza Rodrigues Vasques, com o capital de Cr\$ 10.000.000 cada um.

41 — Coimbra & Irmãos, requereu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 20.000.000 para Cr\$ 67.000.000.

42 — Augusto Seixas & Cia. Ltda., requereu para averbar no seu registro o seguinte: retirada do sócio Hugo Menezes Montenegro, com a totalidade do seu capital; redução do capital do sócio Augusto Sobral Seixas para Cr\$ 100.000; admissão na sociedade dos sócios Nonato Moreira, Importação e Exportação Ltda., Raimundo Nonato Moreira e Raimundo Bencourt Moreira.

43 — Eciel — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda., requereu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 33.000.000 para Cr\$ 36.000.000.

44 — Galiano Cej, requereu seja averbado no seu registro a criação de uma filial à Boulevard Castilhos França n. 532 — térreo com o capital de Cr\$ 1.000.000 destacado do capital da Matriz.

45 — Boulanger Ubiracy Nunes, pediu para averbar no registro da firma Maria José da Silva o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000 para Cr\$ 500.000.

46 — Maria José da

Silva, pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 100.000 para Cr\$ 500.000.

47 — Braz Grisolia, Irmãos & Cia. Ltda., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 48.000.000 para Cr\$ 70.000.000.

48 — Cornélio Santos & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 7.000.000 para Cr\$ 9.000.000.

49 — João Vidigal & Cia., pediu para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 200.000 para Cr\$ 2.200.000.

Cancelamentos:

50 — R. A. da Mota, requereu o cancelamento do seu registro.

51 — Alberto Barros, advogado, requereu o cancelamento da firma Joaquim Fonseca & Cia. em virtude de sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de Joaquim Fonseca Navegação, Indústria e Comércio S/A.

52 — A. F. Rios, requereu o cancelamento do registro de sua firma.

Certidões:

53 — Durante a semana pediram certidões: — Sôstenos Pereira de Barros, Fazenda Nova Isabel Ltda., Flávio Augusto Titan Viegas, Erichsen S/A — Indústria e Comércio, Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda., Luiz Gonzaga, R. Rodrigues, Adelson da Cruz Freire, viúva José Cohen, e Cohen & Cia., José Quintino de Castro Leão e Queiroz, Costa & Cia.

Livros:

54 — Ainda durante a semana pediram legalização de livros: Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A, A. D. Andrade — Matriz, Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio, S/A. (Atinco), Nunes & Bordalo, A Phillândia Ltda., Noura, Leitão Ltda., Paraense Auto Peças Ltda., E. F. Bandeira --

Representações e Comércio, Edgard Mattar Ltda., Indústria e Comércio Tido Ltda., Empresa Arco Ires Ltda., Gonçalves Ferreira & Cia., Booth (Brasil) Limited, Cia. Amazônia Têxtil de Anigem — Cata, Sabino Oliveira, Indústria, S/A., L. Azancot & Cia. Ltda., Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Filial de Belém, Gouveia Gomes Ltda., A. Silva Ribeiro & Irmãos, Manoel Kislavov & Cia. Ltda., A. Soares & Rodrigues, Ltda., Construtora Gualo S/A., Y. Yamada & Cia., Arêas S/A. — Tecidos, Comércio e Indústria, R. Mota, Miguel Paiva, Augusto Francisco Pereira, A. J. Ruffell, "A Província do Pará" Ltda., Rádio Marajara S/A., Construtora Caeté, Ltda., Produtos Alimentícios Fleischman e Royal, Ltda., Pereira Moutinho & Cia., Perfumarias Phebo S/A., Germano Duarte & Cia. Ltda., M. A. Pinho, José Maria Araujo Souza Automotor Peças e Acessórios Ltda., Nascimento & Menezes, Bastos Zogh & Cia. Ltda., A. F. Coutinho, e Irmãos Garrido Ltda.

Leilão:

55 — Benjamin Cardoso do Vale, leiloeiro da praça, pediu licença para efetuar domingo, 14 do corrente, leilão de um terreno edificado nesta cidade à Av. Almirante Tamandaré n. 719, e na 14 de março n. 52.

Processos despachados pelo Sr. Diretor no período de 3 a 5 de março de 1965.

Autorização para Comerciar:

1 — Rosa Maria Barata Leite, requerendo o arquivamento da Escritura Pública de autorização para comerciar que faz o Sr. David Alves Pereira, em favor de sua esposa d. Maria Izabel Magaldi Alves.

Atas:

2 — Alberto Carneiro

Martins de Barros, requerendo o arquivamento da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Maués Irmãos Comércio e Indústria S/A., realizada em 28/2/65.

Constituição:

3 — Aldo dos Santos Oliva, requerendo o arquivamento do contrato de constituição da firma Comércio Amazônia Ltda. entre partes: Raimundo Imbiriba Guerreiro, brasileiro, casado, Katsuró Harada, brasileiro, casado e Benjamin Massão Harada, brasileiro, solteiro; capital, Cr\$ 1.500.000; objeto: comércio a varejo de mercadorias em geral, tais como, fazendas, armarinhos, secos e molhados, compra e venda de gêneros da produção da região, gado vacum e outras modalidades de transações que interessem à sociedade; sede, Rua 24 de Dezembro — Oriximiná; prazo indeterminado.

Alteração:

4 — Durval Malcher Diniz, requerendo o arquivamento do contrato particular de alteração da firma Durval Lobato Paes & Cia., consistente do aumento do capital da mesma que de Cr\$ 20.000.000 passa para Cr\$ 50.000.000.

Registro de Firmas**Coletivas:**

5 — Comércio Amazônia Limitada.

Registro de Firmas**Individuais:**

6 — Manoel Fernandes Santiago, requerendo o registro da firma M. Santiago, da qual é responsável com o capital de Cr\$ 3.000.000 para o comércio de olaria e similares, estabelecido à Vila de Icoaraci, à Rua 15 de Agosto, s/n.

7 — Antonio Cláudio Henriques Carlinhos, responsável pela firma A. C. Carlinhos, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 300.000 para o comércio de representações e comércio, estabelecida à Rua 23 de Setembro, 1.238, sala 1.

3 - Nagib José Carvalho Quemel, responsável pela firma Nagib José Carvalho Quemel, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 3.000.000 para o comércio de transporte de carga, estabelecida à Trav. Mauriti, 1.383.

9 - Heriberto Gonzalez Mascarell, responsável pela firma Heriberto G. Mascarell, requer o registro da mesma com o capital de Cr\$ 500.000, para o comércio de representação por conta própria e venda de artefatos de borracha e peças para carros, estabelecida à Trav. Frutuoso Guimarães, 279

10 - Luiz Dias Seixas, responsável pela firma Luiz Dias Seixas, requer o registro da mesma com o capital de 500.000, para o comércio de oficina de consertos de veículos e paqueta fundição, estabelecida à Trav. Padre Eutíquio, 3896.

Averbações:

11 - Durval M. Dias, requerendo seja averbado no registro da firma Durval Lobato Paes & Cia. a alteração havida no contrato social da mesma.

12 - Alberto Carneiro Martins de Barros, requerendo seja averbado no registro da firma José Coelho & Cia., a alteração havida no contrato social da mesma.

Livros:

13 - José Maria do Nascimento (2), José Antonio Coelho, Gabriel Lage da Silva, José Maria do Nascimento, A. F. Coutinho, Francisco Moreira Pacheco, Construtora Líder Ltda. "Constru-líder", Africana, Tecidos S/A, J. S. Ferreira, Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A "Racisa", Luis Pires da Costa, Oficinas Elétricas Tupã Ltda., Areolino Batista, Pereira Pinto & Cia., Olhos do Pará S/A (Ol-199).

Certidões:

14 - Nipônica Comércio e Indústria S/A., Eduardo Salame - Comércio, Importação - Comércio Importação.

Exportadora Ltda., Elias Naif, Des Hanouche, Comercial Nordesta Peças Ltda. (G. - Reg. n. 9860 - Dia 7-8-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Concorrência Pública n. 4/65-SEDEC

O Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura torna público a quem interessar possa que, às 16 horas do dia 24 de agosto de 1965, na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, à Praça da República n. 1020, fará realizar Concorrência Pública n. 4/65 para a aquisição de 40 máquinas de escrever com 120 espaços:

CONDIÇÕES:

1) - As propostas serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) - Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal número 55.551 de 12.1.65 que regulamentou a Lei número 4440 de 27.10.64 e dispõe sobre a obrigatoriedade do Ensino Primário pelas Empresas.

b) Certidão de cumprimento da Lei de 2/3;

c) Apólice de seguro de acidente de trabalho;

d) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial;

e) Prova de quitação com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

f) Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social;

g) Prova de quitação de Imposto Sindical do Empregador e Empregado.

3) - A despesa com a presente aquisição ocorrerá à conta da verba Má-

quina 5. Escritório Móveis e Utensílios.

4) - A aceitação de proposta, não só dependerá do menor preço em cruzeiros como também da entrega imediata.

5) - O envelope em sua parte externa, deverão

conter os seguintes dizeres: "Concorrência Pública n. 4/65-SEDEC".

6) - A proposta deverá ser apresentada em quatro (4) vias datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

Belém, 6 de agosto de 1965.

Estelina Araújo Batista
Diretora do Departamento de Administração
Edson Raimundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. - Reg. n. 9872 - Dia 7.8.65).

GOVERNO FEDERAL

Processo n. 07817/64

Convênio n. 419/64

Térmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 100.000.000, de exercício de 1964, destinada aos serviços básicos de saneamento, abastecimento de água no Estado de Mato Grosso.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício doutor Carlos Pedrosa e a segunda pelo seu Procurador, Eng. Jucundino Ferreira Pugat, identificado neste ato como próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1964, contrato este firmado nos termos do artigo 4.º, alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta

e dois (34.132), de nove

(9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe foram aplicáveis, pelas da Portaria número mil oitocentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

A recusa do Registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados para SPVEA, classificados

na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Condições: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: ... 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social: 3.2.00 — Saúde: 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; 3.2.21 — Água. 1 — Construção de abastecimento de água em convênio com a Fundação Ser-

viço Especial de Saneamento Pública: 13 — Mato Grosso — Cr\$ 100.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade de verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância conveniada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letrero elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letrero terá os seguintes dizeres: "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA: —

— Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de julho de 1965.

CARLOS PEDROSA.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Amadeu Paraguassú.
Maria Antonia Cardoso.

PROCESSO N. 07817/64

ORÇAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 100.000.000, dotação de 1965, destinada aos Serviços Básicos de SANEAMENTO.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			Unitário	Total
I—MATERIAL				
a) Tudo de ferro fundido Elastjunts ou Ferroflex — Classe L.A., e junta especial, de acordo com a especificação P-EB — 137-1962, de ABNT de 40 mm. de diâmetro interno ...	ml	2.000	45.000	90.000.000
II—PESSOAL				
a) Mão de obra de assentamento e imprevistos .	vb	—	—	10.000.000
TOTAL GERAL				Cr\$ 100.000.000

(Reg. n. 1979 — Dia 7.8.65).

Processo n. 01751/64
Convênio n. 426/64
TERMO DE CONTRATO

I — PARTES :

I — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ;

II — Serviço Cooperativo de Saúde.

III — Prelazia do Guamá — Estação do Pará, os quais, daqui por diante serão nomeados, respectivamente SPVEA, SERVIÇO e EXECUTOR.

2 — REPRESENTANTES : — Neste ato será a SPVEA representada por seu Superintendente, em exercício, doutor CARLOS PEDROSA. — O SERVIÇO, por seu Procurador, Eng. JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

— O EXECUTOR, por seu Procurador, ILDA PEREIRA RAMOS.

3 — FUNDAMENTO —

o presente contrato, é firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea a e b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro daquele ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA

— VIGÊNCIA : — O presente contrato vigorará a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro não dará cabimento a qualquer reclamação de indenização.

CLAUSULA SEGUNDA

— OBJETO : — Pelo presente contrato o EXECUTOR obriga-se a em-

pregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, aprovado pelo SERVIÇO e rubricado pelos representantes das partes contratantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA

— CLASSIFICAÇÃO DA VERBA — Para execução dos serviços previstos no presente contrato a SPVEA entregará diretamente ao EXECUTOR a quantia de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital : Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignação — ... 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa : 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.30 — Assistência Médico-Sanitária; 3.2.31 — Hospitais e Maternidades ;

1 — Para a Rêde de Hospitais de Maternidades da região, a cargo ou por intermédio dos Serviços Cooperativos de Saúde :

15 — PARÁ ;

10—Maternidade de Bragança, para equipamento e manutenção, a cargo da Prelazia de GUAMÁ — Cr\$ 2.500.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

CLAUSULA QUARTA

— PAGAMENTO : — O pagamento a que se refere a cláusula anterior será feito pela SPVEA ao EXECUTOR, de acordo com a prioridade da verba, em parcelas e segun-

do as disponibilidades em dinheiro daquela.

CLAUSULA QUINTA

— PRESTAÇÃO DE CONTAS — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo as normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas do anterior, mas não sem a de que a este tenha precedido e, de qualquer maneira a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA

— RELATÓRIOS — O EXECUTOR apresentará ao SERVIÇO e à SPVEA um relatório anual dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à fiscalização técnica e contábil da SPVEA.

CLAUSULA SÉTIMA

— DENÚNCIA — Poderá a SPVEA, a qualquer tempo, denunciar o presente termo e sustar o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano apro-

vado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA OITAVA

— ALTERAÇÕES — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termo aditivo ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial Administrativo, 12-A da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de julho de 1965.

CARLOS PEDROSA.
JUCUNDINO FERREIRA PUGET.
ILDA PEREIRA RAMOS.
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas :
Mercês Barreto da Rocha.
Raimundo O. Rocha.

Anexo ao convênio tripartite firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o Serviço Cooperativo de Saúde do Estado do Pará e a Prelazia do Guamá, para aplicação da dotação de Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à Maternidade de Bragança, para equipamento e manutenção, a cargo de referida Prelazia.

1—Material de Consumo e de Transformação :	
1.1—Gêneros de alimentação	600.000
1.2—Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	1.000.000
1.3—Combustíveis e lubrificantes	300.000 1.900.000

2—Equipamentos e Instalações:	
2.1—Aparelhos para sala de esterilização e de cirurgia	500.000
3—Eventuais	100.000
TOTAL	Cr\$ 2.500.000

(Reg. n. 1980 — Dia 7.8.65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**
Divisão de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convindo o senhor Arnaldo Lioiolo Maia, ocupante efetivo do cargo de Agrimensor, Nível XII do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante o processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36 da citada lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção em Belém, 5 de julho de 1965.

José Maria Amorim
Diretor de Administração
V i s t o :

Eng. Agr. **Walmir Hugo dos Santos**
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 9868 — Dias 7, 10 e 11.8.65).

Divisão de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convindo o senhor Ércio Ramos dos Santos, ocupante efetivo do cargo de Balizador, Nível II do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36 da citada Lei (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção em Belém, 5 de julho de 1965.

José Maria Amorim
Diretor de Administração
V i s t o :

Eng. Agr. **Walmir Hugo dos Santos**
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 9869 — Dias 7, 10 e 11.8.65).

Divisão de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convindo o senhor Alveir Silveira da Trindade, ocupante efetivo do cargo de Monitor Agrícola, nível IV

do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção Vegetal e Mineral desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado período ou não sendo feita a prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante o processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36 da citada Lei (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção em Belém, 5 de julho de 1965.

José Maria Amorim
Diretor de Administração
V i s t o :

Eng. Agr. **Walmir Hugo dos Santos**
Secretário de Estado de Produção

(G. — Reg. n. 9870 — Dias 7, 10 e 11.8.65).

ARMAS DA REPÚBLICA D.N.E.Ru. G.T.E.M. CAMPANHA DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 35/65 DE 30 DE JULHO DE 1965

O Chefe do Setor Pará da "Campanha de Controle e Erradicação da Malária" do Departamento Nacional de Endemias Rurais, do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. 395/64, do Senhor Diretor Geral do mesmo Departamento, publicada no "Diário Oficial da União", de 8 de julho de 1964.

Resolve designar o Dr. Antônio de Deus de Oliveira Mello, médico sanitário, nível 21-A, matrícula n. 2.209.897, Fer-

nando Malato de Figueiredo, escriturário nível 8-A, matrícula n. 2.227.908 e Arcelino Pereira de Paiva, escrevente datilógrafo, nível 7, matrícula n. 2.200.729, todos da parte Especial do Quadro do pessoal, do Ministério da Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem, a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade pelo desvio de Inseticida (DDA) constatado pela Turma de O.I.

Dr. Salomão Pontes Athias

Chefe de Setor Pará da C.E.M.

(Reg. n. 1975 — Dia 7.8.65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 3 de julho de 1965.
 Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
 Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:
 Estelina Araújo Batista
 Diretor do Departamento de Administração
 (G. — Reg. n. 8036 — Dias 13.7.65 e 13.8.65).

FUNÇÕES

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto corrente, na sede social à rua 15 de novembro, 238, às 17 horas, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao último exercício; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1982 — Dias 7 e 10-8-65).

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S.A. Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de agosto corrente, às 16 horas na sede social, à rua 15 de novembro, 238, para deliberação sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao último exercício; Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 2 de agosto de 1965.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1981 — Dias 7 e 10/8.65).

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL Convenção Municipal Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Na forma dos Estatutos do Partido Trabalhista Nacional, convoco os se-

nhores membros do Diretorio Municipal de Belém, do "Partido Trabalhista Nacional", para se reunirem no dia 17 de agosto do corrente ano, em Convenção Extraordinária, a fim de deliberarem sobre escolha dos candidatos do Partido às proximas eleições Municipais.

A Convenção será realizada na sede social à Avenida Governador José Malcher, 401 e reunir-se-á em primeira convocação às 18 horas em segunda convocação às 20 horas do dia supra mencionado.

Belém, 5 de agosto de 1965.

(a) José Hermógenes Barra — Presidente do Diretorio Municipal.

(T. n. 11962 — Reg. n. 1977 — Dia 7.8.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado do Pará

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito — Máudio Augusto de Sá Leal, Olavo Guimarães Nunes e José Maria do Nascimento, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de junho de 1965.

(a) João Alberto Castello Branco de Paiva — 1.º Secretário.

(T. n. 11957 — Reg. n. 1946 — Dias 4, 5, 6, 7 e 10-8-65).

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ (PARAGÁS) Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da "Companhia de Gás do Pará" (PARAGÁS), a fim de, no próximo dia 14 de agosto do corrente ano, às 18,00 horas, em sua sede social, à Rua de Santo Antonio, n. 191, nesta cidade, realizarem reunião de Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e aprovação da subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30-06-65.

b) O que ocorrer.
 Belém, 31 de julho de 1965.

Américo Bentes de Almeida Neves

Diretor-Gerente

Odilardo Viana de Avelar Rocha

Diretor Administrativo
 (Reg. n. 1957 — Dia 5, 6 e 7-8-65).

RADIO AMAZONIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. "RACISA"

Assembléia Geral Ordinária 2.ª CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2ª. Convocação, no dia 10 de agosto p. vindouro, às 8 horas, em sua sede social, à trav. Padre Eutíquio, n. 228, para o fim especial:

a) Discutir e aprovar as contas da Diretoria relativo ao exercício de 1964, sobre estas deliberando, inclusive o seu Balanço Geral;

b) Eleição da Diretoria para o próximo período 1965/1967 e fixação de seus honorários para o ano em curso;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém-Pará, 29 de julho de 1965.

"Rádio Amazônia Comércio e Indústria S/A". (Racisa) — (a) Nelson Marinho Milhomem, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1940 — Dias 3, 4 e 5/8/65).

MOTÉIS DO PARÁ, S. A. Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria de "Hotéis do Pará S. A. convoca os acionistas desta Sociedade Anônima, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 do corrente, quarta-feira, às 17,30 horas, na sala de reunião da sede, à Praça da República n. 823 (lado da Assis de Vasconcelos), a fim de deliberar sobre o destino a dar ao edifício, e o que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 1965.

(a.) Jayme Eliezer Levy
 Vice-Presidente

(Reg. n. 1953 — Dia 5, 6 e 7-8-65).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS, FÓLHAS E AGRICULTURA S. A. "CIMFA"

(em organização)

Assembléia Geral de Constituição
 — 1ª. Convocação —

São convidados os subscritores do capital da "Companhia Industrial de Madeiras, Fólhas e Agricultura S.A." "CIMFA", a comparecer no dia 15 de agosto p. vindouro, às 9 horas, à avenida Presidente Vargas, n. 620, 3.º andar, conj. 301, Edifício "Piedade", nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto de estatutos sociais, constituição definitiva da sociedade, eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o primeiro período de funcionamento da Companhia.

Belém-Pará, 31 de julho de 1965.

(aa) Guilherme Leitão — Fundador e E. V. Giraldez — Fundador.

(Reg. n. 1951 — Dias 4, 5 e 6-8-65).

BANCO DE CREDITO DA AMAZONIA S. A.
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1965
 (Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O

A — Disponível

Caixa

Em Moeda Corrente 788.867.664
 Em Depósito no Banco do Brasil S. A. 4.174.798.201

4.963.665.865

B — Realizável

Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S/A.

à Ordem da SUMOC 1.215.703.871
 Empréstimos em Conta Corrente 27.573.994.316
 Títulos Descontados 14.222.227.112
 Letras a Receber de C/Própria 157.174.129
 Agências no País 70.161.564.845
 Correspondentes no País 96.173.028
 Outros Créditos 37.743.819.735
 Imóveis 121.465.720

Títulos e Valores Mobiliários

Ações e Debêntures 191.624.571

151.483.747.327

C — Imobilizado

Edifícios de Uso do Banco 344.568.700
 Móveis e Utensílios 602.645.602
 Material de Expediente 440.312.070
 Instalações 80.734.012

1.468.260.384

D — Resultados Pendentes

Outras Contas 102.484.029

E — Contas de Compensação

Valores em Garantia 38.141.312.308
 Valores em Custódia 4.992.313.790
 Títulos a Receber de C/Alheia 2.888.209.904
 Outras Contas 17.499.140.400

63.520.976.402

Cr\$ 221.539.134.007

P A S S I V O

F — Não Exigível

Capital 150.000.000
 Fundo de Reserva Legal 697.193.147
 Fundo de Provisão 12.397.938.714
 Outras Reservas 12.164.763.899

25.409.895.760

G — Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo

de Poderes Públicos 3.667.031.505
 de Autarquias 587.659.580
 em C/C Sem Limite 2.231.868.481
 em C/C Limitadas 127.972.420
 em C/C Populares 1.288.403.557
 em C/C Sem Juros 371.170.732
 em C/C de Aviso 544.816
 em Outros Depósitos 668.373.062

8.943.024.153

α Prazo

de Diversos

a Prazo Fixo 1.120.000
 Letras a Prêmio 86.006

1.206.006

8.944.230.159

Outras Responsabilidades

Obrigações Diversas 20.671.818.550
 Agências no País 66.640.867.673
 Correspondentes no País .. 125.184.855
 Ordens de Pagamento e Outros Créditos 34.996.211.408
 Dividendos a Pagar 161.426.392

122.595.508.878

131.539.739.037

H — Resultados Pendentes

Contas de Resultados 1.068.522.808

I — Contas de Compensação

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia 43.133.626.098
 Depositantes de Títulos a Cobrança no País .. 2.888.209.904
 Outras Contas 17.499.140.400

63.520.976.402

Cr\$ 221.539.134.007

Belém (Pa.), 30 de junho de 1965.

ARMANDO DIAS MENDES

Presidente

NOTA : — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da
 Borracha adquirida e em estoque — Cr\$
 30.034.452.554.

JOAO MOUSINHO COELHO
 Contador — CRC - Pa. — Reg. n. 0383
 Chefe do Departamento de Contabilidade

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

— PARA — BELÉM —
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1965

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	898.001.265	RECEITAS DE JUROS	1.736.402.346
DESPESAS GERAIS, Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, Vencimentos e Gratificações dos Funcionários, Aluguéis de Imóveis e outras despesas gerais	3.666.549.496	Menos os do exercício seguinte	1.529.695.128
GASTOS DE MATERIAL	33.628.100	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS.	799.236.225
IMPOSTOS	197.302.671	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS	3.828.610.442
OUTRAS CONTAS	1.437.181.213	EM OPERAÇÕES SOCIAIS	2.194.380
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	53.250.739	OUTRAS RENDAS	2.545.847.332
PERDAS DIVERSAS	40.681.742		
<i>Distribuição do Lucro Líquido:</i>			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	129.287.270		
FUNDO DE PREVISÃO	2.348.528.413		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (art. 48 dos Estatutos)	51.714.908		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	51.714.908		
DIVIDENDOS à razão de 6% a.a.	4.500.000		
	Cr\$ 8.912.340.725		Cr\$ 8.912.340.725

Belém (Pa.), 30 de junho de 1965.
ARMANDO DIAS MENDES
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Contador — CRC. Pa. — Reg. n. 0383
Chefe do Departamento de Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto - Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 1.º do Decreto - Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMA.

ZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1965, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo, os referidos, ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

ERNADE ANGLADA
JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR
FULTON RUBÉLIO ARNACARÚ DE PAULA

(Ext. — Reg. n. 1965 — Dia 6.8.65)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SABADO, 7 DE AGOSTO DE 1965

NUM. 6.291

COMARCA DA CAPITAL Edital com o prazo de 30 dias

O doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara e Feitos da família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal:

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Bernardo Manoel da Cunha me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca de Belém, Bernardo Manoel da Cunha, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, à Travessa Barão do Triunfo n. 52, sobre no sentido da lei (Doc. 1), sob o patrocínio da Assistência Judiciária do Cível, (Doc. 2), expõe a V. Excia., para afinal requerer, o seguinte: O suplicante é casado civilmente com Dulcila Cardoso da Cunha .. (Doc. 3), ato esponsalicio realizado no dia 7 de dezembro de 1929. Referido ato civil revestiu-se, entretanto, de vícios capazes de anulá-lo, eis o suplicante foi praticante coagido a esposar sua mulher, pela vontade expressa de seu pai. Em consequência, jamais mantiveram vida em comum, separando-se logo após, retirando-se sua mulher de lar conjugal e abandonando-o definitivamente, tanto assim que retirou-se

EDITAIS JUDICIAIS

do Estado do Pará, não sabendo o suplicante qual seu destino. Transcorridos tantos anos, deseja agora regularizar sua vida civil, tanto assim que pretende obter de V. Excia. o desquite. O Código Civil Brasileiro, no inciso IV do art. 317, estabelece o prazo de apenas dois anos de abandono voluntário do lar para que o mesmo seja decretado. A mulher do suplicante dele se afastou há nada menos que trinta e cinco anos, razão porque acredita seja razão plausível para que esse Juízo determine a dissolução da sociedade conjugal. Isto posto, com fundamento na lei n. 968, de 1.12.939 e na codificação antes referida, propõe a presente ação de desquite litigioso, solicitando seja sua mulher citada por edital na forma do inciso I do artigo 177 do Código de Processo Civil, a fim de contestar a presente ação que deve ser afinal julgada procedente. Protesta pela apresentação de provas, inclusive testemunhal e dá à presente o valor de Cr\$ 100.000. E. Deferimento. Belém, Pará, 7 de junho de 1965, P.P. João Batista Figuera Marques, Assistente Judiciário. Despacho: A conciliação que designo para o dia 24 de agosto, às 11,00 horas, notificado o suplicante por mandado

e a suplicada por edital de 30 dias, ficando também citada para os demais trâmites da ação caso não haja acôrdo. Em 7.7.65. (a) Walter Bezerra Falcão. O que cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de 1965. Coutinho, Escrivão o datilografe! e subscreví, de ordem do doutor Juiz.

(a) Dr. Walter Bezerra Falcão — Juiz de Direito da 7a. Vara e Feitos da Família de Belém, Capital do Estado do Pará.
(G. — Reg. n. 9867 — Dia 7.8.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Reynaldo Gorgonha Neves e Wanda Maria da Silva Costa, êle, filho de Lourenço Gorgonha Neves e Evangelina Marinho Neves, ela, filha de Aitur Caetano da Costa e Efigênia da Silva Costa, solteiros:— Edson Raimundo da Costa Branch e Edite Souza, êle, filho de Joseph Correa Branch e Vitorina da Costa Branch, ela, filha de Manoel de Souza e Rafaela Tpembeck, solteiros:— Simcã Moraes Maia e Celeste Coutinho de Castro, êle, filho de Bertoldo Barbosa Maia e Hermini Moraes Maia, ela filha de

Otávio Ferreira de Castro e Catharina Coutinho Ferreira de Castro, solteiros: Deusdeth Carlos da Silva e Maria Rosely Rodrigues Dantas, êle, filho de Dodanny Carlos da Silva e Irene Franco da Silva, ela, filha de João de Oliveira Dantas e Maria Elisa Rodrigues Dantas, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
(T. n. 11.968 — Dia 7.8.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Miguel Gomes Pereira e Benedita da Silva Azevedo, êle, filho de Pedro da Silva Moreira e Maria Gomes Moreira, ela, filha de Clara Primavera de Azevedo, solteiros:— Manoel Alves da Silva e Neuza de Oliveira Ribeiro, êle, filho de Francisco Alves da Silva e Maria Balbina da Silva, ela, filha de Luiz Rodrigues de Oliveira, solteiros:— Nilson José Marques e Neire Jordão de Oliveira, êle, filho de Maria Marques Leocadia e ela, filha de Edmundo Anacleto de Oliveira e Maria Jordão de Oliveira, soltei-

ros: — João Furtado Salazar e Maria Iraci Gaia, êle, filho de Margarida Salazar, ela, filha de Teodoro Teixeira e Francelina Gaia, solteiros: Manoel de Souza Gonçalves, e Benedita Farias Monteiro, êle, filho de Leocádio Borgcs Gonçalves e Adeline Rosalina de Souza, ela, filha de Felix Monteiro dos Santos e Maria Enedina Moraes, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) Edith Puga Garcia.
(G. — Reg. n. 9868 — Dia 7.8.65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Jonatas Damasceno Assunção e Victoria Queiroz, êle, filho de Manoel de Assunção Afilhado e de Cândida Damasceno Assunção: ela, filha de Izidorio Queiroz e Lydia Queiroz, solteiros. Dilson Batista Rocha e Marv Rosa Vilhena de Brito, êle, filho de Deoclécio de Araújo Rocha e Isolina Batista Rocha, ela, filha de Odete Evangelista Machado, solteiros. Yolanda da Conceição e Doralicio Rodrigues Guerreiro, êle, filho de Anália Maria da Conceição, ela, filha de Inês Rodrigues Guerreiro, solteiros. Delzino dos Santos Monteiro e Neuzalina Santanna do Carmo, êle, filho de Manoel dos Santos Monteiro e Alcina do Espírito Santo Monteiro: ela, filha de Francisco Brabo do Carmo e Maria Santana do Carmo, solteiros. Luiz Hernandez Araujo e Osmarina Henrique dos Santos, ela, filha de Theodomiro Antonio dos Santos e Domingas Henriques dos Santos; êle, filho de Damião Hernandez, e Alice Araujo, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimen-

tos, denuncie-os para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 11960 — Reg. n. 1964 — Dia 7.8.65).

LBA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Carlos Alberto Vasques e Luzia Cardoso Santos, êle, filho de Artur Vasques Marques e Guiomar Marques Fernandes, ela, filha de Lauro Madureira Santos e Elza Cardoso Santos, solteiros. José Ribamar Campos e Eurides Damasceno dos Santos, êle, filho de José Francisco Campos e Maria Saraiva Campos, ela, filha de Ermolino dos Santos e Eulália Damasceno, solteiros. Manoel Costa de França e Osmarina Silva Maciel, êle, filho de Raimundo Gumerindo França e Helena Costa de França, ela, filha de Estácio de Almeida Maciel e Joana Conceição da Silva Maciel, solteiros. Odorico da Costa e Flaviana Costa Lopes, êle, filho de Izabel Verediano da Costa, ela, filha de Manoel Assunção Lopes e Eugenia da Costa, solteiros. Manoel Ramos Ferreira e Maria de Nazaré Vieira, êle, filho de Raimundo Ramos Ferreira e Raimunda da Silva Ferreira, ela, filha de Joana Vieira, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 5 de agosto de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia.
(G. — Reg. n. 9856 — Dia 6.8.65).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL**

Faço Público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelantes — Tennyson Raposo, Comércio e Representação assistido

de seu procurador o Dr. Alberto Fares Akel, e Apelado Rocha, Irmão & Cia., assistido de seu advogado o Dr. Raimundo F. Puget, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 5 de agosto de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 9925 — Dia 7-8-65).

EDITAL

Faço Público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria e sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como Apelante: — Paulo José dos Santos Leal, assistido de seu procurador o Dr. Flávio Farias Bezerra e apelado. O Dr. Flávio Guy da Silva Moreira, assistido de seu advogado o Dr. Propércio Oliveira Filho a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 5 de agosto de 1965.

LUIS FARIA — Secretário.

(G. — Reg. n. 9926 — Dia 7-8-65).

**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**

Processo n. 108/64
EMENDA CONSTITUCIONAL N. 10

Modifica a redação dos parágrafos 1.º, 2.º e 4.º do art. 128 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1.º — Os parágrafos 1.º, 2.º e 4.º do art. 128 da Constituição Política do Estado passam a ter a seguinte redação:

“Art. 128 — § 1.º — Considerar-se-á proposta a emenda, se fôr subscrita pela terça parte, no mínimo, dos membros da Assembléia Legislativa ou por mais de metade das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se, cada uma delas, em Resolução aprovada pela maioria absoluta dos seus membros”.

§ 2.º — Dar-se-á por aceita a emenda que fôr aprovada em duas discussões, por maioria absoluta, em dois anos consecutivos, ou se obtiver o voto favorável pelo menos, de dois terços dos membros da Assembléia, em duas discussões, num só ano”.

§ 4.º — Não se emendará a Constituição em vigência de estado de sítio ou de intervenção federal”.

Art. 2.º — Esta emenda entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de agosto de 1965.

Agostinho Monteiro
Presidente
Alfredo Jacob Gantuss
1.º Secretário
Antonino Rocha
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 9934 — Dia 7.8.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — SÁBADO, 7 DE AGÓSTO DE 1965

NUM. 2.404

EDITAL

De ordem do meretíssimo Senhor doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público para conhecimento dos Senhores que deverão comparecer ao Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos doze dias C. Eleitoral da 1.ª Zona munidos dos respectivos talões de pedido de inscrição a fim de cumprirem diligência em seus processos de qualificação eleitoral dentro do prazo de cinco (5) dias: — Conceição Duarte Araújo, Luiz Gerdenson Pinto, Joana Costa Teixeira, Benedito Damasceno de Souza, Irma Francisca de Aruda Câmara, Waldomira Baia Everdosa, Maria José Daniel Ribeiro, Osmarina Pinto de Souza, Raimunda de Nazaré Teixeira Lopes, Onelia Fernandes Coelho, Calixto José Zohbi, Normando da Costa, Antônio Sergio Quinderley Valinoto, Firmino Braulio da Costa, Raimunda Barbosa Franco, Miralva Galeão dos Santos, Maria Orfelia Viera de Oliveira, Hansemar dos Santos, Adalgisa de Souza, Tito Cancio de Pontes, Pedro Alves de Assunção, Maria Vitorino da Silva Rodrigues.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos doze dias do mês de julho de 1965.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral
da 1.ª Zona

(G. — Reg. n. 9793 —
Dia 7.8.65).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Edital de Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências para esta 1.ª Zona, os seguintes eleitores: — Luiz Fernandes Neves, inscrito na 189.ª Zona de Minas Gerais, sob o n. 1672; Gilberto Lima da Costa Abreu, inscrito na 1.ª Zona de São Paulo, sob o n. 231.180; Iracema de Castro Miranda, inscrita na 15.ª Zona de Portel-Pará, sob o n. 5765; Manoel Bernardo, inscrito na 1.ª Zona da Guanabara, sob o n. 393; Waldomiro Magueira de Figueiredo, inscrito na 16.ª Zona da Paraíba, sob o n. 1.205; Benedito A. dos Santos, inscrito na 5.ª Zona do Rio de Janeiro, sob o n. 46.889; Albeniza Farias Gato, inscrita na 22.ª Zona de Oriximiná-Pará, sob o n. 2608; Eduardo Fernandes Cerqueira, inscrito na 22.ª Zona de Oriximiná-Pará, sob o n. 103; Maria de Lourdes Barra Bastos, inscrita na 11.ª Zona Irituia-Pará, sob o n. 978; Antônio da Silva Medeiros, inscrito na 1.ª Zona do Acará-Pará, sob o n. 4207; Abellard Benedicto Lamaignere Hasselmann, inscrito na 1.ª Zona de Distrito Federal, sob o n. 4.389; Roberto Gatti, inscrito na 2.ª Zona de Manaus, sob o n. 12.475; Na-

gib Charone, inscrito na 18.ª Zona de Altamira-Pará, sob o n. 2.183; Fernando Diogo de Siqueira, inscrito na 5.ª Zona de Pernambuco, sob o n. 29.616; Graciema Pires dos Santos Lima, inscrita na 6.ª Zona de São Paulo, sob o n. 193.742; Valmor Pasani Cordova, inscrito na 1.ª Zona do Rio de Janeiro, sob o n. 13.636; Manoel Barbosa do Amaral, inscrito na 40.ª Zona do Rio G. do Norte, sob o n. 16.109; Nilson Xavier Leite, inscrito na 23.ª Zona de Salinópolis-Pará, sob o n. 13.208; Joaquim Teixeira Vinhotte, inscrito na 20.ª Zona de Santarém-Pará sob o n. 9.802; Raimundo Marques da Silva, inscrito na 23.ª Zona de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, sob o n. 44.734; Jayme Augusto da Gama, inscrito na 1.ª Zona da Guanabara, sob o n. 55.362; Ventura Antônio da Silva Filho, inscrito na 1.ª Zona da Guanabara, sob o n. 2.553; Aldrico Inácio dos Santos, inscrito na 1.ª Zona da Guanabara, sob o n. 110.769; Paulo Jackson Morgado, inscrito na 1.ª Zona da Bahia, sob o n. 25.613.

Cartório Eleitoral da 1.ª Zona, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral
da 1.ª Zona

Edital de Deferimento

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidos os seguintes pedidos de transferência das seguintes pessoas: — Silas Pastana Pinheiro, Vitória Paulo Santos, Alaudio de Oliveira Melo, Fernando da Costa Novaes, Ednir Contrin Guará, José Sylmo Cruz de Almeida, Joana Darc Costa de Carvalho, Ismael Cavalcante de Albuquerque José Murilo Monteiro, Norma Maria Lopes Monteiro, Ana Santana, Zuleide Fernandes da Costa, Ermita Brígido Aquino de Azevedo, Henriqueta Gomes do Amaral, Laura Paiva Mesquita, Cassilda Teixeira Monteiro, Maria Auxiliadora Girard Martins, Edmir Cordeiro de Melo, Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti, José de Miranda Sidrim, Antonio Pantoja Manito, Mário Jorge dos Santos, Roberto Benedito, João Arroyo, Raul da Silva Moreira, Argemiro Braga Guará, Rosa Pereira Vasconcelos, Eunice Pereira, Maria Carmelia dos Santos, Maria Carmélia Pires Saboya, Joaquim Pereira da Costa, Eunice Vale de Oliveira, Heloiza Fernandes Soares de Souza, Maria Marly Silva, Ermelinda Faria de Araújo, José Santana de Vasconcelos, Maria Iraides de Lima Regis Mirtis Soares Vieira, Maria Siqueira, Pedro Messias Bittencourt, Lei-

la Ferreira Lima, Celestina Vieira Sidou, Lea Oliveira Penna, Moisés Porfirio Sampaio, Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, Rosalina Marina Ferreira Macedo, Maury Eldo Barros Pereira, Maria Leonice Chaves de Almeida, Erivaldo de Jesús Araújo, Everaldo Pires, Elze e Sehi, Melpieng Sampaio, Otávio Magalhães Costa, Agostinha Costa Chuva, João Luiz Pampolha, Maria Rubenita Figueira Fernandes, Maria Celia Costa dos Santos, João Fernandes Ribeiro, Clovis Penna Ferreira, Lucy Palha Ferreira, Alberto Ferreira Puty, Agostinho Monteiro Filho, Carlos Alberto Matrão Pires, Nivaldo de Oliveira Santiago, Aurea Alves de Oliveira, Anna Nogueira Ramos, David Borntman, Antonio Jose Costa Brito, Deolinda Assunção Bezerra, Amaury Dantas Cardoso, Maria Jesus Pires Salgado, Rutêa de Nazaré Valente do Couto Fortes, Benedito de Barreiros, Silvia Sampaio, Maurilo Souza Costa, João Malato Ribeiro, Monica Renilde Barbosa Lima, Sebastiana Lima de Souza, Delfina dos Santos Ferreira, Mário Belo Bandeira, Mauro Elias de Oliveira, Antônio Capistrano Benevenuto, Carlos Santos Silva Neto, Esmeralda Nunes Dias da Silva, Sanclér Alberto Rocha, Roberto Nunes Dias da Silva, Francisco Carvalho, Raimundo Conceição de Oliveira, Maria José Borrvalho dos Santos, Guilherme Elias Chen Casseb, Rivadávia Carlos de Araújo, Reinaldo Flaminio, Myrtila de Almeida Teixeira, Horácio Francisco Boscardinho, Albano Gomes da Rocha, Adolfinina Couto Lima, Abner Sá Rocha.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de julho de 1965.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral
da 1a. Zona
Dia 7.8.65).

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA
Editais de Transferência

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que requereram suas transferências para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: — Ambrosina Filocreão Garcia, inscrita na 12a. Zona de Cametá-Pará, sob o n. 1512; Luiz Gonzaga dos Santos, inscrito na 16a. Zona de Afuá-Pará, sob o n. 4665; Lauro Wanderley Diniz, inscrito na 22a. Zona de Cametá-Pará, sob o n. 103; Mariano do Carmo e Silva, inscrito na 66a. Zona do Estado do Rio, sob o n. 51745; Helio José Diniz, inscrito na 31a. Zona do Estado do Rio, sob o n. 14542; Seiho Gushi, inscrito na 26a. Zona de São Paulo, sob o n. 3355; Daltter de Moraes Régio Saldanha, inscrito na 9a. Zona do Maranhão, sob o n. 10859; Georgina Boulhosa Maroja, inscrita na 27a. Zona de P. de Pedras - Pará, sob o n. 358; Marcos Simão Pinto, inscrito na 5a. Zona do Amazonas, sob o n. 1791; Ruth Moraes de Araújo, inscrita na 1a. Zona de São Luiz do Maranhão, sob o n. 1516; Hélio de Xerez e Oliveira Góes, inscrito na 4a. Zona da Guanabara, sob o n. 90009; Amadeu Américo da Gama Maia, inscrito na 12a. Zona de Cametá, Pará, sob o n. 11234; Maria Dinéa Borges de Meirelles, inscrita na 269a. Zona de Minas Gerais, sob o n. 1434; Zuleide Aguiar Alvarez Rodrigues, inscrita na 30a. Zona de Icoaraci-Pará, sob o n. 25158; Inês Alvarez Bartolomeu Rodrigues, inscrita na 30a. Zona de Icoaraci-Pará, sob o n. 23459; Abelina Rocha Monteiro Valiez, inscrita na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 9424; Benjamin Miguel de Oliveira, inscrito na 11a. Zona de Guamá-Pará, sob o n. 1009; Antonio Janary Valente, inscrito na 21a. Zona de Alenquer, sob o n. 5993; Francisco José Câmara Figueiredo, inscrito na 2a. Zona do Maranhão, sob o n. 14855; Leila da Silva Ació, inscrita na 1a. Zona de Manaus, sob o n. 37120; Manoel Monteiro Maués, inscrito na 30a. Zona do Mosqueiro-Pará, sob o n. 26257.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

OLYNTHO TOSCANO —
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona.

(G. — Reg. n. 9774 — Dia 7.3.65).

Editais de 2a. Via

De ordem do Meretíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa,

que: — Simita Almeida Martins, Agripino de Moraes Martins, José Miranda de Araújo, Messias de Souza Fortes, João Jorge Monteiro, Orlando Rodrigues da Silva, José de Ribamar Carneiro, João de Matos Corrêa Braga, Manoel de Aguiar Barreiros, Waldemar Barroso Bandeira, Francisco Coutinho Dias, Martinho Souza Barbosa, Sebastião Macedo, Carlos Alberto Ferreira, José Mangas da Costa, Getúlio Pacheco Magno, Roberto Martins Rodrigues, Maria da Conceição Pinto João Bosco Rego Perpetuo, Francisco de Araújo Lima, José Alves de Souza, Dirce Nazarena Pinto Marques de Souza, Elizia Vieira Ferreira, Ubiratan Barreto de Assis, Adolfo Macedo da Silva, Amelia Marques de Souza, Benedita Rodrigues da Silva, Airton Rebelo de Castro, Odete Costa da Gama, Izabel Ferreira de Araújo, Turiano Lins Pereira Filho, Vitoria Monteiro, Carlos Gentil de Andrade, Darcy Cordeiro do Amaral, Manoel Alves de Oliveira, Wilson Assis Loureiro, Mariza Vale Paiva, João Sergio Pontes do Nascimento, Magnólia de Oliveira Rodrigues, Anna Souza Bentes Brasil, Tertuliano Angelo de Jesus, Ubaldo do Espirito Santo Gama e Silva, Francisco Sales Leal de Aguiar, João Antônio Luiz Coelho Neto, Waldemar Tavares, Haroldo Raimundo Pinto Pamplona, Miguel Machado da Rocha e Souza, Manoel Cristo de Sousa Pinto, Cacilda Rocha da Silva Costa, Vicente Haroldo de Figueiredo Moraes, Milton Pinheiro Briglia, Pedro Oliveira de Barros, Oswaldo Cruz Pinho, Luiz de Souza, Iracema Diniz da Conceição, Raimunda Lima de Souza Rozendo Gama Costa, Sandoval Ferreira Martins, Neuza Athaide Chagas, Odete Esperança Rodrigues Pinto, tendo extraviado os seus títulos, requerem 2a. via dos

mesmos.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Olyntho Toscano

Escrivão Eleitoral

da 1a. Zona

Dia 7.8.65).

(G. — Rg. n. 9789 —

E D I T A L

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores: — Menasseh José Nahon, Cleodon Benício Maia, Elpidio Santos da Silva, Sebastião da Silva Ramalho, Marilena Maia de Castro, Eunice Rendeiro Cejas Antonio Balbino da Silveira, Osvaldo da Silva Franco, Milton Farias, Ferdinando de Souza Fialho, Emilia de Nazaré Pinheiro, Denebola Cavaleiro de Macedo Klautau Leão João Almeida Ribeiro, Maria Terezinha Amaral da Cruz, Benedito Alves Rodrigues, João Osvaldo Godinho, Ioeda da Costa Benjamin, Luduvinio Antonio de Campos Amaral, Esmerino Alves, Hilda Imbiriba Guerreiro, Zenon Favacho Cordeiro, Laurina Pereira Lima, José Guilherme Soares Maia, Eleuterio Pereira Machado, Gisselda Colares Guedes, Alberto Otacilio Valente Tavares, Elias Antonio Mokazel, Ferdinando Silva Martins, Maria de Lourdes Sousa Cunha, Valeria Esteves Cardoso, Aldo Diogenes de Queiroz Monteiro, Humberto Luiz Dacier Lobato Milton M. Cohen, Hilda de Moraes Bittencourt Almeida, José Maria Correa Franco, Alberto Cláudio Marques Cecaillh Khayat, Ivan Fabiano Machado Brasil, Iracema Marinho Veloso, Marinho Rodrigues Tinoco, Dalva Garcia Rodrigues, Elias Raiol Bittencourt, Maria Mercedes da Silva, Raimundo Gomes, Celia Maria Moreira da

Cruz, Darcy Pinto de Moura, Benedito Marciano Farias Gomes, Wilson da Costa Ferreira, Joaquina Gama Soares Expedito Pastana Araujo, Ocimar Guerreiro de Mendonça, Lourival Soares da Costa, Walter da Silva Novaes, Rubem José de Lira Castro, José Clemente de Araújo Milton Marfredo Alho, José Casemiro Beltrão da Silva, Corina Vasconcelos Campos, Enequina Santos Paraense, Manoel Trindade Amador, Maria de Nazaré Colares Anaissi, Costa, Francisco Gouveia Junior, Jair da Rocha Genú, Geraldo José dos Reis, Sebastião Peny da Costa, Manoel Vieira Filho, Hugo Dias Franco, Georgina Brito de Almeida Rodrigues, Dulcirene de Jesus Maia Paraense, Otávia Barata Pinheiro, Raymunda de Liége de Azevedo Pantoja Antonio Duarte de Farias, Helio Barbosa Cardoso, Rubilar Celestino Varella de Moraes, Maria da Conceição Amaral Maciel, Fernando Lima Moraes, Luzia Rocha da Silva, Izabel Silva Souza, Eulina Pereira Mota, Ilea Monteiro Malato, Wanda Nazaré Saldanha da Costa, Luiz da Costa Pereira Mário Augusto Soares de Araújo, Valdir Antonio de Jesus Miranda, José Nazareno de Araújo, Jurema Angélica Magno e Silva Bastos, Juracy Magno e Silva Bastos, José Monteiro de Paiva, Lidia Teixeira de Campos, Benedito Baltazar Domingues Martins, Auredio Gomes Martins, Wilson Rodrigues da Rocha, Dolores Correa Tavares, Humberto do Amaral Sá Paraense, Francisco Castelo Branco de Figueiredo, Joana Tavares dos Santos, Armando de Oliveira Cardoso, Noemy Guimarães Ferreira, Eleutério Sozinho de Azevedo, Durvalino da Silva Ferreira, Bernardo Neves Nonato, Waldemir dos Santos Cambráia, Raimundo da Paz Trindade, José Ferreira Bastos, Maria Este-
 la Cabral dos Santos, Es-
 dra Donatila Batista de
 Souza, Max da Rocha,
 Martins, Olimpia Duarte
 Failache, Marcos Nunes
 dos Santos, Aluizio Lins
 Leal, José Maria Cardoso,
 Milton José Nunes Fran-
 co, Ana do Pilar Mendes,
 José da Silva Borges, Or-
 lando Cabral de Mello,
 Carlos Coelho, Neusa Mo-
 raes Coutinho, Paulo Na-
 zareth dos Santos, Ria-
 mundo Franco Martins,
 Paulo Batista do Nasci-
 mento, Artur Orlando
 Gonçalves de Figueiredo,
 Mário dos Santos Brito,
 Irene de Araújo Caval-
 cante, Maria de Nazareth
 Bernardino Néto, Abdoral
 Vilhena de Castro, Ar-
 mando Nogueira Neves
 Maria Dolores Montes Al-
 meida, Eduardo Lassance
 de Carvallho, Elisa Bou-
 ção Viana, Jorge Massud
 Ruffeil, Maria Helena Al-
 ves Carneiro, Jupiará
 Araujo Ribeiro, Izabel de
 Mélo Farias, Antenor Fa-
 rias de Araújo, José Acur-
 cio Cavaleiro de Macedo,
 Elyete Caldas Bitencourt,
 Mário Elias Martins, Hil-
 defonso Pereira Guima-
 rães, Esmeraldina Figuei-
 ra de Mélo da Fonseca,
 Otacilio Dias Bitencourt,
 Francisco Lopes Balieiro,
 Avelino Henrique dos
 Santos, Eduardo Montei-
 ro dos Santos, Maria da
 Silva Zoanetti, Canuto
 Emerenciano Fiok dos
 Santos, Sergio B. Bar-
 bosa, Orlando Ferreira da
 Costa, Durval Rodrigues
 da Silva, Anna Maria Ma-
 chado Barata, Raimundo
 Claudiano Soares, Fran-
 cisca Soares Bessa, Ju-
 randir Gonçalves Feio,
 Sandra Maria de Figuei-
 redo, Francisco França
 Doria, Antonio Araujo da
 Silva, Hildenberg Leopoldo
 Fernandes, Ruben
 Miranda Chagas, Maria
 Ivete de Castro Fonseca,
 Maria Madalena Souza,
 Jayme de Jesus Martins,
 Marieta Jennings Feliz,
 Nilson Teixeira Lima, Rai-
 mundo Nunes da Costa,
 Raimundo Francisco de
 Souza, Hermenegildo dos
 Santos Peres João Gonzal-
 ga de Lima, João Vicente
 da Costa, João de Alen-
 car, Manoel Marques
 Maia José Maria Gomes
 Neno, Denizard Brahuna,
 Virgílio Pinheiro de Bar-
 ros, Custódio Justo Salga-
 do Filho, Maria Terezi-
 nha Santana Monteiro,
 Onivaldo Pimentel Gar-
 cia, João Vieira de Alen-
 car, Haroldo Ferreira Pa-
 rente, Consuelo Pinho
 Perez, Raimundo Acacio
 Lobo Braga, Benedito
 Monteiro das Mercês, Ma-
 ria Alice Ramos de Souza,
 Lourival do Rosário Ey-
 maru, Raimunda da Sil-
 va Arias, Nazaré da Sil-
 va Emma, Carlos Moraes
 Moreira, Maria Aurélio
 Duarte Nunes, Raimundo
 de Almeida Lima, Con-
 statino Bentes da Silva,
 Raimundo Conde de Al-
 meida, Maria das Dores
 Lima, Francisco de Roma
 Pereira Monteiro, William
 Mota de Figueiredo, Or-
 lando Borda Von Paum-
 garten, Reinaldo Alves
 Para, Catarina Elias de
 Melo, Catarina Farias de
 Lima, Stella Vieira de
 Oliveira, Dirceu Mendes
 Ferreira, Nathalia de Oli-
 veira França, Amadeu
 Sarmento Lobo, Jorge da
 Silva Sauma, Waldemar
 Ribeiro de Oliveira, Fran-
 cisco de Sena Pimenta,
 Neyde Cardoso Araújo,
 Lauro de Souza Bastos,
 Ana Maria Dias Oliveira
 da Paz, Clenes Silvestre
 Fernandes de Azevedo,
 Izaura Costa, Maria de
 Nazaré Menezes, João Mo-
 reira Pacheco, Nero dos
 Reis Correa, Celma Lis-
 boa de Souza, Maria José
 Miranda de Araujo, Odete
 Costa, Rosa Mercedes Go-
 mes de Almeida, Maria
 Herminia de Jesus David,
 Raimundo Nilson Pinto
 de Mendonça, Iolanda Ro-
 drigues de Mélo, Luiz
 Pantoja Sacramento, Bel-
 miro Vitor de Andrade,
 Coaracy Antonio de Sou-
 za Barata, Maria Jesus
 Flexa de Souza, Osvaldo
 Nascimento Moraes, Fran-
 cisco Contente Filho, Mar-
 garida Emilia Gonçalves
 Arantes, Waldemar de
 Abreu Frazão Filho, Rai-
 mundo Luiz de Moraes,
 José Sena Chaves, Adol-
 fina Franca de Souza,
 Ocyr de Jesus Moraes
 Proença, Wanda Man-
 deslstans, Emilia Mendes
 Cristino, Elias da Silva
 Ribeiro, João Conteiros
 de Oliveira, José Maria de
 Castro Miranda, Edith
 Lobato Viana, Ruth Arau-
 jo Wallace, Manoel Ren-
 deiro, José Maria de Men-
 donça, Antonia Ferreira
 Sauma, Mário Gomes
 Nogueira, Theodolino da
 Silva Brasil, Maria The-
 reza Nobre Mendes, Elza
 da Silva Ribeiro, Davina
 Garcia Rodrigues, José
 Reis da Conceição, Anto-
 nio de Jesus Rodrigues
 Vidigal, Manoel Soares
 Cardoso, Maria do Carmo
 Diniz de Moraes, Enéas
 de Jesus Nery Correa, Os-
 mar Miranda do Nasci-
 mento, Helena Lopes
 Dias, Arnaldo da Silva
 Vidal, Fernando de Sou-
 za Flexa Ribeiro, Cláudio
 Osvaldo Coelho Neves,
 Eduardo Amancio e Silva,
 Francisco Gomes Trinda-
 de, Wilson Coubi Pe-
 reira, José Maria Nasci-
 mento Amaral, Helio Mo-
 ta Gueiros, Vitor Hugo
 Correa, Meire Chaves da
 Silva Guedes, Rita Mar-
 ques da Silva, Maria Ali-
 ce Rodrigues Vidigal,
 Walter Pereira de Araújo,
 Waldir Nunes Eleres da
 Silva, José Augusto Pon-
 tes Moraes, Denise Auxi-
 liadora Fontelles de Lima,
 Ovidio Pacheco de Albu-
 querque Maranhão, José
 Cerqueiro dos Santos,
 Ovidio Vieira Bandeira
 da Costa, Vicente Oliv-
 era da Silva, Michel Honcci
 Haber, Maria Violeta Ri-
 beiro Correia, Juracy Feio
 Nepomoceno, João Nepo-
 moceno Vidigal de Mo-
 raes, Otávio Moreira da
 Cunha, Elza Xerfan Ha-
 ber, Ana Izabel Pacheco
 de Almeida, Liege de Quei-
 roz Feitas, Maria de
 Lourdes Foro Reis, Euni-
 ce Bentes Leal, Francisco
 Pereira do Nascimento,
 Maria de Lourdes Nasci-
 mento Souza, José Lins
 Cavalcante de Albuquer-
 que Filho, Mário Juran-
 dir Reis, Luciano Mari-
 nho de Oliveira, Cauby
 Farias Mesquita, Fran-

cisco Martins de Souza, Manoel de Souza Azevedo, Carmen Puga Rebelo, Pedro Pombo de Chermont Rayol, Raimundo Guilhon de Oliveira, Wilson Pinto Flexa, Manoel Mendes Gomes, Maurilo de Oliveira Mendes, Lacercio de Moraes Vieira, Elza Moraes Clecto de Paiva, Maria José Alves de Amorim, Maria Amélia Antunes de Castro, Leão Samuel Bechimol, Pedro Paulo Martins, Maria de Lourdes Sena Alves, Raimunda Rita Ferreira Bessa, Cristina Macedo Santos, Raimundo Oliveira de Araújo, Luiz Figueiredo Moraes, Manoel Feliciano Blanco Camil, Maria Eliete Camara de Jesus Cosme Carneiro dos Santos, Helcio Matos Guerra, Leyde Figueira de Melo Silva, Raimundo Constantino do Nascimento, Antonio Milton do Carmo, Samuel de Araujo Belo, João Augusto Neto Genatil, Raimundo Viana de Souza, João de Lima Veiga, Maria Heloisa de Souza Simões Rodrigues, Bernardo Pinto Taveira, Waly Maria da Costa Correa, Célia Sá Reale, Ires Pena de Mello, Alberico Neves Brito, Francisco Aires de Castro Azevedo, Roberto Farias, Creuza Lobo Cerbino, Germano de Jesus Martins, Orlando Torres Abelém, José de Souza Reis, Luiz Alfredo Quental de Moraes, Tarcisio de Leão Cardoso, Roselino Marçal Campos de Lima, Manoel Barbosa Lobato, Cecilio Reis Graim, José Felipe Pereira Cardoso, Darcy Tavares Ferreira, Cordolino Bertoldo Cardoso, Ivete Pereira da Silva, Dyrce Therezinha, Ressenio Ferreira da Silva, Alcir Nascimento, Raimundo José Correa de Castilho, Hamilton de Farias Moreira, Antonio Lima Cardoso, Raimundo Balleiro Moreira, Carmo Martins Ferreira, Antonio Miranda de Araújo, Paulo Mendes de Amorim, Cecelio de Oliveira Cardias.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral
da 1a. Zona

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência para esta 1a. Zona os seguintes eleitores: — Maria Leci Scherer Rodrigues, inscrita na 2a. Zona, do Rio Grande do Sul, sob o n. 69568-B; Geraldina dos Santos, inscrita na 1a. Zona, Fortaleza, sob o n. 26616; Francisca Assis dos Santos, inscrita na 1a. Zona, Nascimento, inscrita na 2a. Zona, do Rio Grande do Sul, sob o n. 029976; Paulo Soter da Silva, inscrito na 7a. Zona, Guanabara, sob o número 37377; Lucilia Pereira de Moraes Silveira, inscrita na 7a. Zona, Guanabara, sob o número 73.178; Tereza Pires de Moraes, inscrita na 81a. Zona do Ceará, sob o n. 5145; José Vitor Guimarães, inscrito na 5a. Zona de Brasília, sob o n. 019220; José Porpino da Silva, inscrito na 2a. Zona de Macapá, Zilah Floresta de Sousa Porpino, inscrita na 2a. Zona de Macapá, sob o n. 756; Ronaldo Correia Passos, inscrito na 6a. Zona de Pernambuco, sob o n. 1957; Humberto Figueira Paiva, inscrito na 5a. Zona do Dist. Federal, sob o n. 96.702; Lygia Coutinho Luongo, inscrita na 41a. Zona do Rio Grande do Sul, sob o n. 32886; Jorge Luongo, inscrito na 41a. Zona do Rio Grande do Sul; sob o n. 32885; Irmã Lúcia Souza, inscrita na 1a. Zona de Fortaleza, sob o n. 23633.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Olyntho Toscano — Es-

crivão Eleitoral da Primeira Zona.

Edital de Transferência

De ordem do Meretíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência os seguintes eleitores: Ivan José Serique Sirotheau, inscrito sob o n. 9903, eleitor da 20a. Zona Santarém, Enio Fonseca de Carvalho, inscrito na 2a. Zona Manaus — Amazonas sob o n. 21.449, Ivete Maria Branco Ferreira, inscrita na 20a. Zona Santarém — Pará, sob o n. 10.024; João Feverino de Macedo, inscrito na 23a. Zona Niteroi Estado do Rio, sob o n. 19.814; Aluizio de Souza Ribeiro, inscrito na 4a. Zona Amazonas sob o n. 6.007 (Parintins); Paulo da Rocha Moraes, inscrito na 15a. Zona Nova Olinda — Manaus sob o n. 3.772; Cláudio Tulio do Rosário Oinho, inscrito na 5a. Zona do Estado da Guanabara, sob o n. 113.041; Miguel Osvaldo Macedo Martins, inscrito na 23a. Zona de Niteroi — Estado do Rio de Janeiro, sob o n. 46.080; Maria Neuza Coimbra Sampaio, inscrita na 2a. Zona de Porto Velho — Território de Rondonia, sob o n. 760; Joana Serrão, inscrita na 18a. Zona de Manaus — Estado do Amazonas, sob o n. 17; Marta de Nazaré, Loureiro Tomaz, inscrita na 4a. Zona do Estado da Guanabara; Maria Vitória Neves Felicidade, inscrita na 15a. Zona Breves — Pará, sob o n. 1.580; Dalgisa Oliveira de Melo, inscrita na 2a. Zona Macapá — Território Federal do Amapá, sob o n. 2.336; Risoleta Maria Cavalcante Guimarães, inscrita na 11a. Zona — Guamá, Estado do Pará, sob o n. 4.895; Jaime Paulino, inscrito na 258a. Zona Sete Lagoas — Minas Gerais, sob o n. 11.529; Walter da Silva, inscrito na 1a. Zona Elei-

toral de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, sob o n.; Cornelia Cerqueira da Silva, inscrita na 1a. Zona Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, sob o n. 102.720; A. M. Manoel Biapina Cavaleiro de Macedo, inscrito na 2a. Zona Amazonas — Manaus, sob o n. 20.779; Celso Ferreira Magalhães, inscrito na 20a. Zona Estado da Guanabara, sob o n. 105.318; Isolda Rocha da Silva Albuquerque, inscrita na 5a. Zona Estado da Guanabara, Darcy de Oliveira Albuquerque inscrita na 5a. Zona Estado da Guanabara, Roger Pierre Hippolyte Arle, inscrito na Zona Eleitoral do Estado do Rio, Raimunda Emilia Filha, inscrita na 5a. Zona, Estado de Pernambuco, sob o n. 31.613; Catarina Maria Ignes Regina Tancredi, inscrita na 20a. Zona Santarém, Maria Izabel Ferreira Farias, inscrita na 2a. Zona Manaus — Estado do Amazonas, Abdala Jezine, inscrito na 3a. Zona Nova Olinda do Norte, Adalberto Faria de Oliveira, inscrito na 7a. Zona Abaetetuba — Pará, Iolanda Nazaré Nunes Oliveira, inscrita na 7a. Zona Abaetetuba — Pará, Adelia Gomes Sobreira, inscrita na 26a. Zona Ceará, Maria Amélia de Miranda Correa, inscrita na 20a. Zona Santarém — Pará, Orlando Gonçalves Correa, inscrito na 20a. Zona Santarém — Pará, Lucia Pontes de Miranda Batista, inscrita na 5a. Zona Estado da Guanabara, Ricardo Vieira, inscrito na 271a. Zona Uberlandia — Minas Gerais, Ferdinando Duarte Orgodnik, inscrito na 5a. Zona Estado da Guanabara.

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho de 1965.

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral
da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 9754 —